



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.901, de 27 de outubro de 2004.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.351, de 25 de novembro de 1999, que criou o Conselho Municipal do Idoso e deu outras providências.

**(Projeto de Lei nº 98/2004, de autoria do Vereador Geraldo Corrêa Franco)
ENGº RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetininga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1.º - O inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 4.351, de 25 de novembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º.....

I a V-

VI- 2 representantes da Câmara Municipal de Itapetininga, indicados por seu Presidente, escolhidos dentre os funcionários ocupantes de cargo efetivo integrantes do quadro de pessoal.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**ENGº RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no gabinete do Executivo Municipal aos vinte sete dias do mês de outubro de 2.004.


**JOÃO VIANNEY BASTOS MARTINS
Secretário de Gabinete**